

Santander Asset
Management
Santander Pensões

Política de *Engagement* (Envolvimento) (Global)

Setembro 2024



ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Âmbito de aplicação	3
3. Relação com outras políticas	4
4. Tipos de engagement	5
5. Processo de Engagement e reportes	9
6. Priorização das atividades de engagement	10
7. Conflitos de interesse	11
8. Transparência	12
9. Estrutura organizativa e seguimento das atividades de engagement	12
10. Titular da política e atualização	13
11. Histórico de alterações	13
Anexo: Glossário de termos	14

1. Introdução

No âmbito das suas atividades, a Santander Asset Management (adiante “SAM”) tem o dever fiduciário de atuar no melhor interesse dos seus investidores. De acordo com os padrões de mercado, para atingir esse objetivo, um dos aspetos que a SAM considera reporta-se ao exercício de atividades de *engagement* ou de diálogo com as empresas emitentes nas quais a SAM investe, assim como outras partes (governos, reguladores, outras entidades gestoras).

O objetivo desta política é descrever quais são os princípios seguidos pela SAM em relação às atividades de diálogo em questões ambientais, sociais e de *governance* (doravante “ASG”) com as empresas nas quais investe ou está interessada em investir, assim como outras partes, quer seja de forma individual e ou através de iniciativas de *engagement* colaborativo.

A condução de um diálogo construtivo com as empresas influencia as suas atividades e comportamentos e pode ajudar a melhorar a sua transparência e gestão em matérias de ASG, que são essenciais para avaliar os ativos nos quais a SAM investe. A SAM considera que, em muitas ocasiões, realizar estes processos de *engagement* traduz uma forma mais adequada de promover mudanças do que optar por uma estratégia de desinvestimento. Os princípios e orientações descritas nesta política estão alinhados com esta abordagem, são essenciais para garantir o desempenho a longo prazo dos ativos geridos pela SAM e contribuir para a criação de valor para os clientes e para a sociedade em geral.

É intenção da SAM reforçar progressivamente a sua participação nas atividades de *engagement*, tanto em número, como em grau de envolvimento, com o propósito de promover uma maior transparência, melhorar o desempenho das empresas em questões de ASG e impulsionar o desenvolvimento da sustentabilidade através do diálogo com outras partes, como reguladores e comunidade de investidores.

2. Âmbito de aplicação

Esta política foi preparada pela SAM é fornecida às unidades locais, de entre as quais a **Santander Asset Management, SGOIC, S.A.** (adiante SAM ou SAM SGOIC) e a **Santander Pensões, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.** (adiante Santander Pensões) em cada jurisdição como documento de guia, estabelecendo o regime a ser aplicado à matéria em referência.

Este documento corresponde à adaptação às SAM SGOIC e Santander Pensões da Política corporativa de *Engagement*.

Esta política tem como objetivo ser aplicada a sociedades cotadas e não cotadas, emitentes (ou que potencialmente o possam ser) de instrumentos de dívida ou de ações nas quais a SAM realize investimentos para os produtos sob gestão, assim como a entidades governamentais emitentes de dívida pública, em todos os setores e países em que a SAM investe, selecionados de acordo com os critérios definida nesta Política.

No caso de fundos de investimento (OIC) geridos por terceiros, a SAM realiza uma análise das capacidades e práticas de *engagement* e voto da respetiva entidade gestora.

No caso dos organismos de investimento alternativos (OIA), o exercício de *engagement* com os ativos que integram as respetivas carteiras, é realizada uma análise casuística em cada OIA. Para cada um

dos veículos, a equipa de investimento dos OIA, deverá analisar a aplicação da presente política, os órgãos de governo a seguir e o circuito operacional, de acordo com os princípios definidos.

Por outro lado, a política integra o envolvimento com outras partes, como reguladores e associações sectoriais.

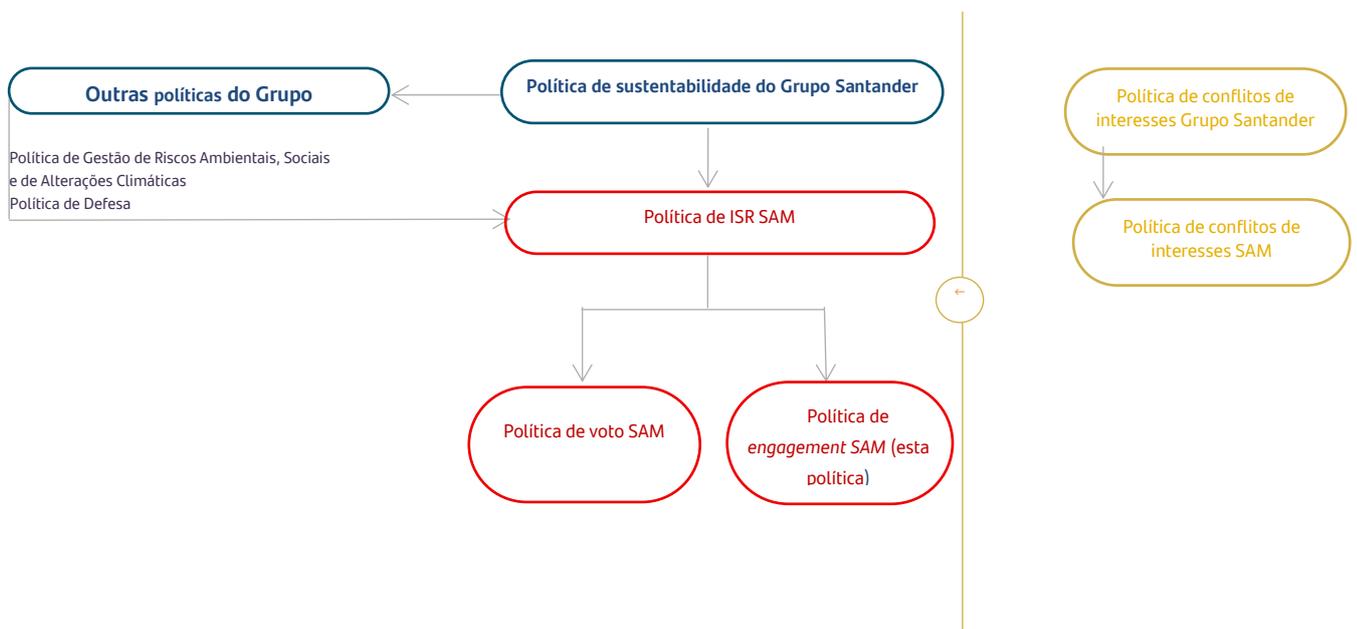
Cada unidade local é responsável por preparar e aprovar nos órgãos sociais correspondentes os documentos internos que permitam a aplicação, dentro do seu âmbito, das disposições contidas nesta política, com as adaptações que, caso a caso, sejam estritamente essenciais para as tornarem compatíveis e cumprirem os requisitos regulamentares e normativos ou com as expectativas dos seus supervisores.

A aprovação dos referidos documentos internos locais deve ter a validação da área de *Risk & Compliance* da SAM a nível global, após a revisão em conjunto com a equipa de ISR global da SAM, a fim de garantir a consistência com o sistema normativo e o sistema de governo interno em vigor na SAM.

3. Relação com outras políticas

A SAM realiza um seguimento dos emitentes com o propósito de proteger os interesses dos seus clientes, de promover a criação de valor a longo prazo, gerir os riscos e fomentar as boas práticas de governance. Neste sentido, a SAM é consciente que certas atividades de investimento podem causar impactos nos fatores de sustentabilidade, procurando minimizá-los, sempre que se mostre possível, por via da adoção de estratégias de integração dos fatores ambientais, sociais e de governance previstas nas políticas internas, incluindo o processo de atividades de diálogo tal como definido nesta política.

Para o efeito, esta política é complementada por outras políticas da SAM e do Grupo Santander¹, de acordo com o seguinte esquema:



¹ A SAM toma em consideração a Política interna e corporativa de Defesa da Concorrência na sua relação com outras associadas setoriais, assim como a participação em *engagement* colaborativos

Esta política é inspirada nas melhores práticas incluídas em convenções e protocolos internacionais, códigos de conduta e diretrizes aplicáveis nesta área, incluindo:

- Princípios de investimento responsável das Nações Unidas.
- *UN Global Compact*: Pacto Mundial das Nações Unidas.
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.
- Declaração Universal dos Direitos do Homem das Nações Unidas.
- Princípios orientadores da ONU sobre empresas e direitos humanos.
- Orientações da OCDE para empresas multinacionais.
- Convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.
- Acordos alcançados na COP21 em Paris 2015 sobre as alterações climáticas.
- Recomendações da *Task Force on Climate Related Financial Disclosures* do Financial Stability Board (FSB).
- Convenções e tratados sobre não proliferação de armas, incluídos na Política de Defesa do Grupo Santander.
- *International Corporate Governance Network (ICGN) Global Stewardship Principles*.
- Princípios da OCDE sobre governo corporativo.
- Código de Bom Governo a nível local (por exemplo: Código de bom governo da CNMV de Espanha, *UK Stewardship Code*, *AMEC Stewardship Code in Brazil*, etc.)
- *Net zero Asset Managers Initiative*

4. Tipos de *engagement*

O *engagement* consiste no diálogo construtivo entre a SAM e partes terceiras para melhorar a gestão dos riscos reportados a aspetos de ASG e aproveitar as oportunidades de negócio associadas aos desafios de sustentabilidade.

Existem diversos tipos de *engagement*, em função do interlocutor, da abordagem e da temática ou objetivos do envolvimento.

Interlocutor	Abordagem	Tema/Objetivo
<ul style="list-style-type: none"> • Empresas • Governos/agências supranacionais • Reguladores • Associações setoriais • Entidades Gestoras • Outros 	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Engagement</i> individual • <i>Engagement</i> colaborativo 	<ul style="list-style-type: none"> • Transparência e desempenho do ASG • Temática • Controvérsias • Sectores controversos • Assembleias de acionistas • Orientação em planos estratégicos de sustentabilidade • Principais impactos adversos • Outros

Tipos de interlocutores

A SAM realiza atividades de *engagement* (envolvimento) com diferentes interlocutores de acordo com as necessidades identificadas a cada momento. A tabela a seguir descreve as atividades da SAM com cada um desses interlocutores.

Interlocutor	Principais atividades de <i>engagement</i>
Empresas/sociedades	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Engagement</i> com as sociedades emitentes nas quais a SAM investe (participadas) para conhecer, em primeiro lugar, o seu desempenho ASG e/ou promover as melhores práticas. Pode incluir atividades de diálogo sobre o desempenho global dos emitentes ou <i>engagement</i> sobre matérias específicas (por exemplo, alterações climáticas, controvérsias, etc.)
Governos/Agências	
Reguladores	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Engagement</i> através de consultas públicas, grupos de trabalho, cartas, etc. com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de normativo para a promoção do ISR, aportar uma visão da indústria no que se refere à sua aplicação prática e/ou defender uma regulamentação e orientações que promovam a transparência e que direcionem no melhor desempenho ASG dos emitentes.
Associações setoriais	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Engagement</i> através da participação em grupos de trabalho de associações para promover as melhores práticas e fomentar e partilhar na indústria conhecimento em matéria de sustentabilidade.
Gestores	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Engagement</i> com entidades gestoras terceira para conhecer as suas práticas de investimento responsável e partilhar conhecimentos sobre a aplicação de nova regulamentação, desenvolvimento das melhores práticas de sustentabilidade, etc.
Outros	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Engagement</i> com qualquer outro interlocutor que SAM possa identificar como necessário o diálogo para cumprir o seu dever fiduciário.

Abordagem do processo de *engagement*: individual e colaborativo

A SAM utiliza principalmente duas abordagens para estas atividades, o *engagement* individual com cada emitente e o *engagement* colaborativo por meio de iniciativas que reúnem diferentes investidores.

Engagement individual

Neste caso, a SAM comunica diretamente com o emitente por diferentes suportes (correio eletrónico, telefone, reuniões presenciais, etc.). Antes de entrar em contacto com a empresa emitente, é estabelecido um plano de *engagement* no qual são fixados os objetivos a alcançar, com correspondentes indicadores de rendimento-chave (KPIs), se aplicável, assim como, uma proposta de cronograma de tarefas.

Em regra, com as empresas o contacto é feito através da sua área de relações com investidores. No entanto, é realizada uma análise casuística, podendo esse contacto ser veiculado por outras áreas ou pessoas da organização que sejam consideradas mais adequadas para lidar com as matérias em

questão. No caso de Fundos terceiros, a comunicação é geralmente feita, por contacto direto, entre a SAM e a entidades gestoras desses Fundos.

Podem verificar-se casos em que seja o próprio emitente a, proactivamente, contactar a SAM, com o propósito de estabelecer uma via de diálogo. Neste caso, é diligenciada uma avaliação da conveniência deste compromisso de *engagement* com base nos critérios de priorização definidos na política, bem como da disponibilidade de recursos da SAM, para se decidir se é possível realizar a atividade de *engagement* dentro do Plano de Global de *Engagement*.

Engagement colaborativo

Neste tipo de *engagement*, a SAM colabora, em articulação, com outros investidores por meio de iniciativas de diferentes formatos: cartas abertas sobre uma determinada temática ou setor, cartas endereçadas ao conselho de administração de determinadas empresas, grupos de trabalho, iniciativas de diálogo bilateral entre investidores e empresas, interação com reguladores no desenvolvimento de regulamentação para a promoção do investimento socialmente responsável, etc.

O *engagement* colaborativo é o tipo adequado quando existe um consenso entre vários investidores para atuar em assuntos específicos. Por esta via, é conseguido um maior e mais eficiente impacto, abrangendo um maior número de empresas com um menor esforço por parte destas, que, neste modelo, não precisam de responder separadamente às exigências dos diferentes investidores.

O *engagement* com governos, agências governamentais ou reguladores é realizado através da participação em consultas públicas, grupos de trabalho, aportando comentários às propostas de regulamentação sobre questões ASG, o que é diligenciado sempre que se entenda apropriado e transparente. Em geral, é realizado através das associações setoriais ou através da equipa da *Public Policy* do Grupo Santander.

Em determinadas ocasiões e para alguns compromissos específicos, a SAM pode recorrer a serviços de fornecedores externos para realizar atividades de *engagement* colaborativo. Estes fornecedores atuam em conjunto, em nome de todos os seus clientes.

Tipos de *engagement* por temática/objetivo

As atividades de *engagement* podem ter diferentes objetivos em função das necessidades de cada caso concreto.

O *engagement* tem um foco/abordagem setorial e é baseado no conceito de materialidade, por forma a que a SAM se concentre nos aspetos mais relevantes para cada setor. Por outro lado, os processos de *engagement* podem cobrir vários temas, casos em que congregam vários objetivos.

Nos termos da lei, da regulamentação regulatória e dos compromissos voluntariamente assumidos pela SAM, os objetivos mais frequentes pelos quais a SAM desenvolve atividades de *engagement* são os seguintes:

Tema	Objetivos
Transparência e desempenho do ASG	<ul style="list-style-type: none"> Reforçar a disponibilização de Dados ASG pelos emitentes. Fortalecer o desempenho global ASG dos emitentes com base em metodologia própria de qualificação ASG adotada/desenvolvida pela SAM.
Temática	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer ações/atividades de <i>engagement</i> com os emitentes em questões específicas de sustentabilidade, como as alterações climáticas ou outros assuntos, como os casos da biodiversidade, questões sociais, etc.
Controvérsias	<ul style="list-style-type: none"> Analisar o desempenho ASG dos emitentes potencialmente expostos a controvérsias ou violações de normas internacionais. Assegurar que os emitentes cumprem os requisitos legais de cada jurisdição e com os requisitos decorrentes das iniciativas e políticas da SAM.
Sectores controversos	<ul style="list-style-type: none"> Analisar a potencial exposição dos emitentes a sectores excluídos pelas diferentes políticas e estratégias de investimento.
Assembleias Gerais de acionistas	<ul style="list-style-type: none"> Recolher informações adicionais sobre o desempenho das empresas antes das assembleias gerais de acionistas. Carregar os critérios de votação e/ou a intenção de votar nas assembleias gerais.
Orientação sobre planos estratégicos de sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para a definição de planos estratégicos de sustentabilidade das empresas e para a sua análise de materialidade ASG. Fortalecer o conhecimento dos planos ASG das empresas.
Principais impactos adversos	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer ações de diálogo com as empresas, entidades gestoras terceiras e entidades soberanas/supranacionais sobre a sua gestão dos indicadores dos principais impactos adversos, incluindo aspetos ambientais, sociais e de <i>governance</i>.

Durante esses *engagements*, algumas matérias ASG às quais a SAM pode prestar atenção são:

 Fatores ambientais	 Fatores sociais	 Factores de <i>governance</i>
Podem referir-se a emissões de gases com efeito de estufa (GEE), pegada de carbono, intensidade de GEE, exposição a empresas do setor dos combustíveis fósseis, produção e consumo de energia não renovável, atividades com impactos em áreas sensíveis da biodiversidade, emissões para a água e outros fatores ambientais ou resíduos perigosos, entre outros.	Podem cobrir questões relacionadas com o local de trabalho, legislação laboral, gestão de talento, ou a diferença salarial assim como outros assuntos relacionados com as comunidades locais, o respeito dos direitos humanos, de entre outras	Podem incluir questões relacionadas com a cultura ética e sistemas de integridade, a composição do conselho de administração (independência, diversidade, liderança), políticas de remunerações, direitos de acionistas ou violações de normas internacionais, como o Pacto Global das Nações Unidas ou as Orientações da OCDE, entre outras.

5. Processo de *engagement* e reportes

O processo inicia quando a SAM identifica a necessidade de *engagement*, o que pode ocorrer a qualquer momento do ano.



Cada uma das fases implica as seguintes atividades:

1. A priorização das atividades: de acordo com os critérios da política.
2. Definição de um plano de *engagement*: pelo qual são definidos os objetivos, tarefas e calendário).
3. Diálogo e Seguintos: uma vez definido o plano, são realizadas as atividades de diálogo e a monitorização/seguimento das tarefas definidas e do cumprimento dos objetivos.
4. Avaliação do cumprimento e próximos passos: na fase final, é realizada uma avaliação do cumprimento dos objetivos. Podem ocorrer os seguintes casos:
 - Os objetivos foram alcançados. Neste caso, o *engagement* é considerado fechado.
 - Os objetivos não foram alcançados, mas são alcançáveis num período mais longo. Neste caso, opta-se por continuar com o *engagement*.
 - Os objetivos não foram alcançados e não se espera que sejam alcançados. Nestes casos, opta-se por um processo de escalamento para tentar atingir os objetivos.

A equipa ISR monitoriza as diferentes interações, avalia o grau de cumprimento dos objetivos definidos no *engagement* e procede ao correspondente registo nas ferramentas de gestão interna. Assim, os resultados dos processos de *engagement* são partilhados com analistas e gestores, permitindo-lhes incorporar esta informação nas suas decisões de investimento.

Processo de reporte (escalada da informação)

A SAM acredita que um diálogo construtivo com os emitentes é mais eficaz do que a sua exclusão do universo de investimento. No entanto, há casos em que a aplicação de um processo de reporte pode ser necessário. A falta de resposta e reação do emitente durante a atividade de *engagement* pode desencadear:

- Reporte junto da direção ou do conselho de administração do emitente naqueles casos que os objetivos de *engagement* não são alcançados através de prévias interações com as equipas da empresa.
- A adesão da SAM a iniciativas de *engagement* colaborativo para reunir apoios entre investidores;
- Exercício de Voto contra certos pontos da agenda em assembleias gerais de acionistas, por exemplo: Eleição dos membros do conselho, aprovação de relatórios, ou valorizar o apoio aos acionistas/apresentação de propostas de deliberações, sempre que possível e considerado apropriado.
- Redução da exposição no emitente e, eventualmente, decisão de desinvestimento.

6. Priorização das atividades de *engagement*

A SAM definiu um Plano Global de *Engagement* e um guia/orientação de priorização, que são periodicamente revistos, com o objetivo de realizar atividades de *engagement* de acordo com os compromissos da SAM de forma mais eficiente possível e sempre seguindo as normas internacionais e as diretrizes das melhores práticas em matérias ambientais, sociais e de *governance*.

O marco/guia de priorização para as atividades individuais de *engagement* tem por objetivo selecionar aqueles emitentes de maior relevância e que geram maior impacto.

Em regra, será priorizado o *engagement* com as empresas que fazem parte das carteiras de ativos de produtos ISR, nas quais o desempenho ASG das empresas é decisivo para a tomada de decisões de investimento. No entanto, também é considerado o *engagement* com empresas nas quais a SAM investe através de outros produtos que não sejam ISR. Além disso, podem ser aplicadas atividades de *engagement* colaborativo focadas num aspeto ASG específico em empresas nas quais a SAM investe por meio de produtos ISR e não-ISR.

Além disso, a SAM definiu um marco/guia de priorização que tem em consideração diversos aspetos, como o interesse no investimento por parte dos gestores, a exposição do emitente nas carteiras sob gestão da SAM, os setores de mercado específicos particularmente expostos a riscos ASG, os emitentes que apresentam um elevado potencial impacto positivo ou negativo em matérias ASG ou as empresas que apresentem um *rating* ASG deficiente ou outros.

Neste sentido, cabe destacar o foco nas alterações climáticas. De acordo com o compromisso Net Zero, como membros do *Net zero Asset Management Initiative*, a SAM conta com um plano de *engagement* específico para cumprir as exigências desta iniciativa, a qual tem em consideração o volume de emissões de gases efeito estufa (GEE) financiadas, o grau de alinhamento das empresas com o objetivo Net Zero, de acordo com uma escala de maturidade definida pelo *Institutional Investors Group on Climate Change* e o grau de alinhamento das empresas ao objetivo Net Zero, de entre outros aspetos.

Por outro lado, e com foco nos ativos geridos na Europa, para a SAM é particularmente relevante o *engagement* para a gestão dos principais impactos adversos de produtos abrangidos pelo Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Novembro de 2019,

relativo à divulgação de Informações relacionadas com a Sustentabilidade no setor dos serviços financeiros ("SFDR"), o qual é detalhado na Declaração relativa aos principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade publicada anualmente nas páginas web de cada gestora a nível local. Em termos de *engagement*, a SAM abrange todos os indicadores obrigatórios relativos aos Principais impactos Adversos sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente (como as alterações climáticas e a biodiversidade), sociais (como violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais) e de *governance* (como por exemplo, a diversidade nos conselhos de administração).

Para os casos de *engagement* colaborativo, a SAM estabelece as suas prioridades com base em distintos aspetos, por exemplo:

- Se a iniciativa se concentra em um aspeto ou setor relevante para a SAM.
- Se a iniciativa se aplica a uma geografia onde a SAM opera.
- Se a SAM cumpre com as exigências da iniciativa em matéria de recursos.
- Se a iniciativa estiver alinhada com a estratégia global de sustentabilidade do Grupo Santander.

7. Conflitos de interesse

Por vezes, as atividades de *engagement* podem levar a conflitos de interesse entre a SAM e os seus clientes.

O Grupo Santander estabelece políticas e procedimentos para gerir possíveis conflitos de maneira a proteger os interesses de todos os clientes. Quando possíveis conflitos são identificados, a SAM compromete-se a garantir que estes sejam geridos de forma justa e eficaz para evitar que esses conflitos afetem os interesses dos nossos clientes.

Em caso de conflito de interesses, as disposições desta Política, da Política de Voto da SAM, da Política Global de Conflito de Interesses da SAM e do Código de Conduta e da Política de Conflito de Interesses do Grupo Santander serão aplicadas.

Da mesma forma, esta atividade está sujeita e deve cumprir as disposições relativas à utilização de informações privilegiadas definidas no normativo interno da SAM e de acordo com os regulamentos em vigor em cada região geográfica.

Além disso, a SAM segue as seguintes premissas para evitar ou resolver possíveis conflitos de interesse:

- Dispor desta política de *engagement* em linha com as melhores práticas e submetê-la a monitorização e atualização regulares.
- As atividades de *engagement* são realizadas no melhor interesse dos clientes para proteger e otimizar o valor a longo prazo das suas participações.
- A SAM possui uma estrutura organizacional adequada que garante que o pessoal da SAM atua de forma independente e neutra nas suas missões e responsabilidades. Existe uma separação funcional, hierárquica e física do Gestor de outras entidades do Grupo Santander,

existindo barreiras de informação que impedem ou controlam a troca de informações, bem como áreas separadas para impedir o fluxo de informações privilegiadas ou não públicas (“Muralha da China”) entre as entidades do Grupo Santander.

- Existe uma estrutura de governo interno, com comités onde são discutidas e acordadas soluções para possíveis conflitos de interesse.
- Os conflitos de interesse que não possam ser evitados ou resolvidos são encaminhados para a alta Direção.

8. Transparência

A SAM espera que as empresas reportem aspetos de “ASG” que sejam relevantes para o seu modelo de negócios e que possam influenciar substancialmente a análise e as decisões dos investidores e de outras partes interessadas. Da mesma forma, espera que as empresas estejam abertas ao diálogo e à colaboração.

A SAM comunica de forma clara, direta e transparente com as empresas com as quais realiza atividades de *engagement*, bem como com os parceiros em iniciativas de *engagement* colaborativo. As bases que definem as atividades de *engagement* da SAM são acessíveis a qualquer parte interessada por meio desta política que está disponível publicamente na web.

Da mesma forma, a SAM cumpre os requisitos legalmente exigidos em cada jurisdição em relação ao relato das atividades de *engagement* realizadas, bem como o resultado destas.

Além disso, a SAM promove investimentos sustentáveis e responsáveis através da participação em diferentes associações e fóruns (apresentações, grupos de trabalho etc.) e através da organização de eventos para a disseminação de práticas de investimento responsáveis e sustentáveis.

9. Estrutura organizativa e seguimento das atividades de *engagement*

As atividades de *engagement* são realizadas através da colaboração de diferentes órgãos dentro da SAM, sendo lideradas pela equipa de ISR.

Equipa de ISR

Esta equipa monitoriza o desempenho ASG das empresas e, portanto, fornece as informações necessárias para identificar as empresas com desempenho ASG inferior ou que não possuem classificação ASG. Estas informações constituem um dos *inputs* a serem considerados na priorização das atividades de *engagement* explicadas no ponto 5 desta política. Esta equipa trabalha em estreita colaboração com os gestores e analistas (que também participam do processo) e lidera as atividades de *engagement*, sendo responsável por definir os objetivos e o cronograma, além de monitorizá-los.

Comités (fóruns) de investimento e sustentabilidade

Os produtos ISR dispõem de um comité de investimento e sustentabilidade no qual, em momentos diferentes, é monitorizada a conformidade com a estratégia de gestão e os requisitos de ASG dos

produtos. Nesses comités, as prioridades de *engagement* são acordadas e o progresso alcançado nessas atividades é monitorizado.

Comitês (fóruns) de voto e *engagement*

Os comités são constituídos por representantes de distintas áreas da SAM envolvidas nas atividades de voto e *engagement* (investimentos, Compliance, assessoria jurídica, equipa ISR, etc.). São responsáveis por supervisionar a conformidade com as Políticas de Voto e *Engagement* da SAM e de dar seguimento e controlar todas as atividades relacionadas com essas políticas

Por outro lado, é implementado um reporte periódico à Direção de Topo da SAM, através dos diferentes fóruns em que são tratados temas ASG (Comité de Estratégia e Supervisão ISR, Conselho da SAM, etc), sobre as atividades de voto e de *engagement* levadas a cabo.

10. Titular da política e atualização

O titular desta política é o Conselho de Administração da SAM Investment Holdings Limited, responsável pela aprovação e supervisão da sua aplicação.

Será responsabilidade da equipa de ISR da SAM informar as entidades locais da SAM em cada jurisdição sobre qualquer revisão ou modificação desta política para a sua correta adoção e, quando apropriado, adaptação local.

O conteúdo desta política constitui um processo de melhoria contínua que será refletido nas revisões periódicas deste documento.

A Política Global corporativa foi revista pela última vez em 21 de maio de 2024.

A adaptação da Política Global na SAM e para a Santander Pensões foi preparada pelo Departamento de Riscos & Compliance, que a validou com a área Global, tendo sido submetida a aprovação dos respetivos Conselhos de Administração em maio de 2024 e publicada para na página institucional da internet.

A última revisão, para alinhamento com a Política corporativa, foi aprovada em Conselho de Administração em setembro de 2024 e será objeto de publicação no site institucional das SAM e Santander Pensões.

11. Histórico de alterações

Versão	Área responsável	Descrição	Comité de aprovação	Data de aprovação
1	Equipa Global de ISR	Aprovação da Política de Engagement	Board SAM Investment Holdings Ltd.	18.03.2020
1.1	Departamento de Riscos & Compliance	Adaptação da Política de Engagement à SAM e Santander Pensões	Conselho de Administração da SAM e Santander Pensões	08.06.2020
2	Equipa Global de ISR	Revisão a Política de Engagement	Board SAM Investment Holdings Ltd.	14.12.2023
2.2	Departamento de Riscos & Compliance	Adaptação da Política de Engagement à SAM e Santander Pensões	Conselho de Administração da SAM, SGOIC e Santander Pensões	31.01.2024/05.03.2024
3.	Equipa Global ISR	Alterações menores quanto a "Relação com outras políticas"	ExFo SAM Investment Holdings Ltd.	21.05.2024
3.1	Departamento de Riscos & Compliance	Adaptação da Política de Engagement à SAM e Santander Pensões	Conselho de Administração da SAM, SGOIC e Santander Pensões	11.09.2024

Anexo: Glossário de termos

Investimento Socialmente Responsável (ISR): Forma de investimento que aplica critérios financeiros e extra-financeiros nos processos de análise e tomada de decisão

Crítérios de ASG: critérios ambientais, sociais e de governo.

Direito de voto: direito dos acionistas de votar nas assembleias gerais sobre questões de política corporativa, incluindo decisões sobre a composição do conselho de administração, o início de ações corporativas, a realização de mudanças substanciais nas operações da empresa, etc.

Engagement: é a prática de monitorizar o comportamento das empresas e estabelecer um diálogo com elas, com o objetivo de melhorar as informações sobre as mesmas e promover mudanças em termos de estratégia, gestão de riscos, desempenho “ASG”, etc.

INFORMAÇÕES AOS DESTINATÁRIOS: As informações contidas no documento podem ser confidenciais, legalmente privilegiadas, ou ter de outra forma protegida a sua divulgação, sendo exclusivamente para o uso do(s) seu(s) destinatário(s).

Este documento foi preparado pela Santander Asset Management, SGOIC, S.A., com sede na Rua da Mesquita, n.º 6 – 1070-238 Lisboa – Portugal - Tel: 21 370 40 00 - Fax: 21 370 58 78. Capital Social: € 1.167.358,00 – NUIPC: 502 330 597.

A Santander Asset Management, SGOIC, S.A., não assegura que toda a informação esteja correta ou completa e não deve ser tomada como tal.

Todas as remissões e referências legais constituem enquadramento válido na presente data e estão sujeitas a alterações. A descrição do regime legal contida no documento, não dispensa a consulta da legislação em vigor sobre a matéria, nem constitui garantia de que tal informação se mantenha inalterada

A Santander Asset Management, SGOIC, S.A. pode alterar o documento a qualquer momento.

Este documento não pode ser reproduzido, distribuído ou publicado por qualquer destinatário para qualquer fim.

A Santander Asset Management, SGOIC, S.A. encontra-se registada na CMVM e está autorizada a exercer a atividade de intermediação financeira, estando igualmente autorizada pelo Banco de Portugal.

Informações disponíveis na área institucional do *site* do Banco Santander Totta, S.A, Investor Relations - Santander Asset Management - www.santander.pt

© Santander Asset Management, SGOIC, S.A.. - Todos os direitos reservados.